



ENSINO SUPERIOR  
ALBERT SABIN

Edital Processo Seletivo para Cadastro de  
Reserva de Corpo Docente

Semestre 2023.2

Brasília – DF junho 2023

A Diretoria Geral da NIMAB Educacional, mantenedora da ESAS - Ensino Superior Albert Sabin, doravante denominada ESAS, torna público o processo seletivo para Cadastro de Reserva na categoria Professor Auxiliar I para o curso de Graduação em Odontologia - Unidade Asa Sul, localizada em Brasília, DF, SCS QD 8, Venâncio Shopping, 2º Subsolo.

## 1. VAGAS

- 1.1. As ofertas de disciplinas visam possível ou futura composição do quadro docente da ESAS e estão discriminadas no ANEXO I.
- 1.2. Essas ofertas poderão ser alteradas/modificadas em qualquer etapa do processo seletivo.
- 1.3. As vagas serão para a categoria de Professor Auxiliar I, podendo o número de turmas requisitadas ao professor contratado variar, conforme variação natural no quantitativo de turmas de um período para o outro e de acordo com o número de alunos inscritos no curso/disciplina.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições será de 19 a 28 de junho de 2023.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição previsto no seguinte link: <https://forms.gle/zLnd2hyHLxUAQyt58>
- 2.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado, bem como a veracidade das informações.
- 2.4. Poderão também participar do processo de seleção os estrangeiros habilitados para o exercício de atividades profissionais em território brasileiro, com comprovação do domínio do idioma nacional na forma escrita e oral e que possuam toda a documentação necessária conforme descrito no ANEXO II.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, todas eliminatórias:

inscrição, triagem curricular, entrevista e prova de aula.

#### 3.1.1. Inscrição

3.1.1.1. A inscrição será feita através de preenchimento do link divulgado.

#### 3.2. Triagem curricular

3.2.1. A triagem curricular será realizada pela comissão de concurso, presidida pela Diretoria Acadêmica.

3.2.2. Serão considerados aptos apenas candidatos portadores de diploma de pós-graduação.

3.2.3. A titulação obtida em programas de stricto sensu será considerada diferencial.

3.2.4. O resultado da análise curricular será divulgado no site da ESAS: [www.faculdadeesas.com.br](http://www.faculdadeesas.com.br) a partir do dia 03 de julho de 2023 quando serão informados os nomes dos classificados e as datas das entrevistas e provas de aula, bem como seus respectivos temas.

#### 3.3. Entrevista

3.3.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente após a prova de aula na Unidade ESAS em Brasília.

#### 3.4. Prova de Aula

3.4.1. A prova de aula terá duração de 20 min.

3.4.2. O tema da aula será divulgado junto com a aprovação para a etapa de entrevista e prova de aula.

3.4.3. O candidato deverá disponibilizar para a Banca Avaliadora o Plano de Aula contendo os objetivos da aula, a metodologia e as referências bibliográficas.

3.4.4. Na prova de aula, o candidato será avaliado, entre outros aspectos, por:

- a. Capacidade de comunicação expositiva e precisa do tema;
- b. Cumprimento do tempo;
- c. Atualização e domínio de conhecimentos teóricos e práticos referentes ao tema;
- d. Domínio dos aspectos didáticos aplicáveis à situação de aprendizagem;
- e. Utilização e adequação dos recursos disponíveis.

#### 4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULAÇÃO:

- 4.1. De acordo com o artigo 66 da Lei 9364/96, para a contratação de Professores Auxiliares o mínimo exigido é a Pós-graduação Lato Sensu, sendo os documentos obrigatórios o diploma de graduação e o certificado de conclusão de Pós-graduação Lato Sensu, que devem ser entregues (cópia) no momento da entrevista à Comissão Avaliadora.
- 4.2. Caso o docente aguarde a expedição do referido certificado de conclusão pela instituição de ensino responsável, poderá ser considerada uma declaração de conclusão do curso de pós-graduação, desde que todas as informações sobre o curso e a aprovação estejam previstas, com validade máxima de 6 (seis) meses da data de conclusão do mesmo.
- 4.3. O docente precisa comprovar que concluiu o curso e que foi aprovado. O documento sem registro oficial da instituição formadora e sem as informações não terá validade.
- 4.4. Diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidados em instituições brasileiras credenciadas. Da mesma forma, os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

## 5. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO<sup>1</sup>:

DATA	EVENTO	OBSERVAÇÕES
19/06 a 28/06/23	Inscrições	No link: <a href="https://forms.gle/zLnd2hyHLxUAQyt58">https://forms.gle/zLnd2hyHLxUAQyt58</a>
29/07 a 03/07/23	Triagem das Inscrições	Comissão Avaliadora
03/07/23	Divulgação dos Candidatos Aprovados para entrevista e prova de aula (com respectivos temas)	Site ESAS: <a href="http://www.faculdadeesas.com.br">www.faculdadeesas.com.br</a>
05/07 a 14/07/23	Entrevistas e Provas de Aula	SCS QD 8, Venâncio Shopping, 2º Subsolo
19/07/23	Divulgação dos Candidatos Aprovados	<a href="http://www.faculdadeesas.com.br">www.faculdadeesas.com.br</a>
24/07 a 04/08/23	Período de contratação	Em caso de demanda

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. É indispensável que o candidato tenha cadastro atualizado do currículo na plataforma Lattes, sem o qual será preliminarmente eliminado.
- 6.2. Ao participar deste processo seletivo o candidato concorda com todas as condições nele estabelecidas.
- 6.3. Ainda que ocorra a aprovação no processo seletivo, a contratação – caso haja demanda – somente se dará com a apresentação de todos os documentos exigidos no Anexo II.
- 6.4. A eventual convocação dos candidatos selecionados para admissão atenderá ao prazo de até 13 meses após a prova de aula, restando claro que a participação no presente processo de recrutamento e seleção não está condicionada à contratação pela IES.
- 6.5. A participação nesta concorrência não gera qualquer direito adquirido ao participante, sendo certo que tal edital se trata de liberalidade da mantenedora.
- 6.6. Como regra geral, a contratação será feita pela mantenedora para atuação presencial no campus Asa Sul, conforme o endereço apresentado.

<sup>1</sup> As datas e etapas poderão ser alteradas por conveniência da comissão organizadora e serão sempre divulgadas no site da instituição que deverá ser acompanhado pelo candidato durante todo o processo seletivo.

- 6.7. Em casos de dúvidas, enviar e-mail para [secretaria@faculdadeesas.com.br](mailto:secretaria@faculdadeesas.com.br)
- 6.8. Os casos omissos serão decididos pela comissão de concurso e validados pela direção geral da ESAS.

## ANEXO I

ID Vaga	CURSO	DISCIPLINA
01	ODONTOLOGIA	ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL
02	ODONTOLOGIA	ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO
03	ODONTOLOGIA	CARIOLOGIA
04	ODONTOLOGIA	FISIOPATOLOGIA ORAL
05	ODONTOLOGIA	HISTOLOGIA ORAL
06	ODONTOLOGIA	DENTÍSTICA PRÉ-CLÍNICA
07	ODONTOLOGIA	ESTOMATOLOGIA
08	ODONTOLOGIA	MATERIAIS DENTÁRIOS
09	ODONTOLOGIA	RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA
10	ODONTOLOGIA	FARMACOLOGIA ODONTOLÓGICA

## ANEXO II

### DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA ADMISSÃO

#### Carteira de Trabalho Original (CTPS)

Cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho (CTPS):

- Página da Foto,
- Página da Qualificação Civil,
- Página do Último Contrato de Trabalho (ainda que em branco),
- Página das Contribuições Sindicais (ainda que em branco).

Em alguns modelos de Carteira de Trabalho as Contribuições Sindicais estão em “anotações gerais”

01 foto 3x4 com fundo branco

Cópia da Carteira de Vacinação do candidato (caso possua)

Cópia da Carteira de Identidade - Frente e Verso

Cópia do CPF – Frente e Verso

Declaração de regularidade do CPF junto a Receita Federal

Cópia do Comprovante de Residência Atual (luz, gás, água ou telefone) – Frente e verso. **ATENÇÃO:** o comprovante deve ser atual (máximo de 03 meses) e tem que estar no nome do candidato, dos pais (apresentando certidão de nascimento) ou do cônjuge (apresentando certidão de casamento). Caso o comprovante esteja no nome de terceiros, será necessário apresentar declaração de próprio punho da pessoa que consta no comprovante e cópia da carteira de identidade do proprietário do imóvel

Cópia do Título de Eleitor - Frente e verso

Cópia do Título de Eleitor - Frente e verso

Cópia do PIS ou PASEP ou ainda último extrato do FGTS

Pesquisa do PIS junto a Caixa Econômica Federal – **OBRIGATÓRIO A TODOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO NO NOME**

\* A pesquisa do PIS deverá ser feita pessoalmente, em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

Cópia do Certificado de Reservista - Frente e verso

Cópia do Registro Profissional (para profissionais liberais)

Cópia da Certidão Casamento ou Nascimento ou União Estável – Frente e verso

Cópia do Comprovante Atual de Recolhimento de Contribuição Sindical (caso possua)

Cópia do(s) Comprovante(s) de Escolaridade – Frente e Verso:

- Graduação
- Especialização
- Residência Médica
- Mestrado
- Doutorado

Cópia de Publicações: Artigos, Livros, etc - **OBRIGATÓRIO A TODOS OS DOCENTES**

Cópia do cartão Bilhete único, caso possua

**ATENÇÃO:** Possuindo o Bilhete Único, é de caráter obrigatório, a desvinculação do seu CPF ou da empresa anterior. Todas as tarifas são concedidas, por determinação da empresa, na modalidade de bilhete único e mantê-lo vinculado ao seu CPF ou empresa anterior, poderá impactar na recarga dos meses posteriores a sua admissão

#### DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA

- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos de até 14 anos
- 01 Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos de até 06 anos
- Declaração de Frequência Escolar para os filhos de 07 a 14 anos

Obs.: Todos os documentos podem inicialmente ser enviados de forma digital. Porém, deverão estar disponíveis em cópia física para apresentação ao Departamento de Pessoal tão logo seja solicitado.